



Cidade de avanços.

PORTARIA Nº 10/2026

PUBLICADO NA AMUPE

EM 02/03/2026


Responsável

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Processante Permanente para condução de Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Município de Camocim de São Félix/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica do Município e pelo regime jurídico dos servidores públicos,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Permanente para condução dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Processante Permanente do Município de Camocim de São Félix/PE, destinada à condução de Processos Administrativos Disciplinares – PADs, para apuração de infrações funcionais atribuídas a servidores públicos municipais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – **ERLON BARROS GILO**, Matrícula nº 25884 – Presidente;
- II – **PAULA JANAINA DE MACEDO SILVA**, Matrícula nº 24781 – Membro.
- III – **JULIANA VIEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 026151 – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Processante Permanente:

- I – instaurar e instruir os Processos Administrativos Disciplinares que lhe forem regularmente designados;
- II – promover a citação dos servidores acusados;



Cidade de avanços.

III – assegurar o contraditório e a ampla defesa;

IV – realizar diligências, oitivas, produção de provas e demais atos necessários à elucidação dos fatos;

V – elaborar relatório conclusivo ao final da instrução, opinando, de forma fundamentada, quanto à responsabilidade ou não do servidor.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão a legislação municipal aplicável aos servidores públicos, bem como os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 26 de fevereiro de 2026.



SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO